

pessoa autorizada será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, não sendo possível e concessão deste direito no horário de realização da prova prática, que possui tempo determinado, sem possibilidade de ser interrompida.

4.7. A candidata que não levar acompanhante conforme estabelecido no subitem anterior não realizará a prova.

4.8. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FSCMP não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.9. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

4.10. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na COREME/ FSCMP, no dia 20 de março de 2015.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento de identificação (com foto) em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas, o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto tais como: Cédula de Identidade - RG; Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, net book, tablets, iphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja estritamente necessário para a realização das provas.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído o Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado;

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

5.4.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.4.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.4.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (máquina calculadora, agenda eletrônica, ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, net book, tablets, iphones, entre outros), bem como protetores auriculares.

5.4.7. Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. O candidato que estiver portando equipamento, como os indicados no item 5.5.6., deverá deixar o parêlho desligado sobre a mesa do fiscal de sala.

5.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

**6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será composto de duas etapas, que juntas compreenderão 100 pontos.

6.2. PRIMEIRA ETAPA - prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, constituída de questões de múltipla escolha, com peso 09 (correspondente a 90%) e será realizada no dia 24 de março de 2015, no horário de 8 às 12 horas.

6.2.1. Prova objetiva (especialidade com pré-requisito em Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica): será constituída de 50 questões, sobre conhecimentos em Anestesiologia, Cirurgia Geral e Clínica Médica;

6.2.2. Prova objetiva (especialidade com pré-requisito em Clínica Médica, Gastroenterologia e Infectologia): será constituída de 50 questões, sobre conhecimento em Clínica Médica, Gastroenterologia e Infectologia);

6.2.3. As provas da Primeira Etapa serão realizadas em Belém, na Sala de Aula da COREME - Sala 8, localizada à Rua Oliveira Belo, 395 - Umarizal - Belém - Pará, CEP 66050-380.

6.2.4. A prova objetiva (Primeira Etapa) será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por número de respostas certas vezes 10 dividido pelo número total de questões da prova.

6.2.5. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizado dia 24 de março de 2015 na COREME/FSCMP, a

partir das 12h30.

6.2.6. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizado no dia 26 de março de 2015, na COREME/FSCMP, a partir das 14h.

6.2.7. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 05 (cinco).

6.2.8. Serão utilizados os seguintes critérios para a convocação dos candidatos classificados à segunda fase do Exame de Seleção:

6.2.8.1. Serão convocados quatro vezes o número de classificados por programa.

6.2.8.2. Serão convocados para a Segunda Etapa os candidatos com pontuação idêntica na última colocação.

6.2.9. A classificação será feita obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.

6.2.10. A divulgação do resultado final da Primeira Etapa, Convocação para a Segunda Etapa - Arguição Curricular, será dia 26 de março de 2015, no site HTTP://www.santacasa.pa.gov.br, a partir das 14 horas.

6.3. SEGUNDA ETAPA - Compreende a avaliação e arguição curricular, com peso 01 (correspondente a 10%)., de caráter classificatório a ser realizada no dia 27 de março de 2015, às 8 horas na Sala da COREME/FSCMP Participarão desta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 5 (cinco) corresponde a 50% na prova da 1ª fase, os demais que não atingirem esta nota mínima serão automaticamente eliminados do concurso.

6.4. É obrigatório a apresentação do Curriculum Vitae (documentos comprobatórios autenticados) impresso em folha A4, contendo em anexo o Histórico da Residência Médica e uma foto 3x4 recente e colorida. Esta fase é de inteira e exclusiva responsabilidade dos Supervisores dos programas oferecidos. As infrações Éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do Candidato à Residência Médica.

**6.5. - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

6.5.1. A Avaliação do Currículo será realizada pela Supervisão e preceptoria de cada programa. Os itens a serem avaliados e seus respectivos pesos estão relacionados no ANEXO I As infrações Éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

6.6. O não comparecimento do candidato no prova escrita e não apresentação do curriculum Vitae implicará na sua eliminação sumária.

**7. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se o número de vagas disponíveis para o presente processo seletivo:

7.2. No caso de empate na nota final, no momento da classificação para o preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

a) A maior nota obtida na prova objetiva;

b) A maior nota obtida na arguição curricular

c) A idade, com privilégio para o mais velho (dia/mês/ano).

**8. DOS RECURSOS.**

8.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, na COREME/FSCMP - Processo Seletivo da Residência Médica - FSCMP - 2015 - (especificar a etapa), localizada à Rua Oliveira Belo, 395 - Umarizal - Belém - Pará, CEP 66050-380, no horário de 8 às 12 horas.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

8.3. Compete à COREME/FSCMP, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 8.1, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

8.7. Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

8.8. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultarem em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada na COREME/FSCMP quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

8.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**9. O RESULTADO FINAL.**

9.1. A divulgação do Resultado Final do processo seletivo

Provas do Processo será dia 27 de março de 2015, no site

HTTP://www.santacasa.pa.gov.br, a partir das 14 horas e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Pará - expediente da FSCMP.

9.2. Não serão informados resultados por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação diferentes do subitem 9.1.

9.3. A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo, no período descrito no item 9.

**10. DA MATRICULA**

10.1. TODOS os candidatos convocados para o período deverão estar presentes na data da matrícula.

10.2. A matrícula será realizada no dia 31 de março de 2015, somente na COREME/FSCMP, localizada à Rua Oliveira Belo, 395 - Umarizal - Belém - Pará, CEP 66050-380, no horário de 8 às 12 horas.

10.3. Após a matrícula dos aprovados, havendo vacância por desistência, haverá novas convocações até a data limite de matrícula nos PRM estabelecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, sempre obedecendo a ordem de classificação.

10.4. No ato da matrícula, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação original e cópia simples:

10.4.1. Carteira de Identidade com 01 (uma) cópia autenticada;

10.4.2. CPF - Cadastro de Pessoa Física com 01 (uma) cópia autenticada;

10.4.3. Comprovante de Residência atualizado.

10.4.4. PIS ou NIT;

10.4.5. Diploma de graduação em medicina (frente e verso) - com 01 (uma) cópia autenticada;

10.4.6. Certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciado pela CNRM/MEC;

10.4.7. Certidão de nascimento ou casamento;

10.4.8. CTPS (parte com foto e verso);

10.4.9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;

10.4.10. Certificado militar;

10.4.11. Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina;

10.4.12. Fotos 3x4 recente (02 unidades);

10.4.13. Dados bancários para recebimento da bolsa;

10.5. Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato, conforme subitem 10.4., e apresentação da identidade do procurador.

10.6. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada um.

10.7. A ausência de documentação solicitada impedirá a matrícula, sendo o candidato sumariamente desclassificado por não cumprimento desta exigência do Edital.

10.8. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.9. Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas, deverão comparecer no dia da matrícula para confirmação de sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas (Resolução 03/2011 - CNRM/MEC).

10.10. Será obrigatória a apresentação da Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina do Pará até o dia 30 de março de 2015, data do início dos PRM, sob pena de exclusão do programa, de acordo com o item 2.14.2. deste edital.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

11.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

11.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seus Programas no dia 27 de março de 2015 e terão os seguintes direitos:

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC,

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME da FSCMP.

11.4. Do programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidade de Saúde do SUS e/ ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estado do Pará ou em municípios de outros Estados da Federação, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME/FSCMP.